LEI N.º 1.583/2010, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

FIXA PAUTA DE VALORES VENAIS PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IPTU/ITU PARA O EXERCICIO 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, fixar pauta de valores venais para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Territorial Urbano (IPTU/ITU) para o exercício de 2010 conforme tabelas em anexo. .

Art. 2° - Altera-se as zonas 300-A PARA 302, 400-A para 402-A 600-A para 602, 700-A para 702, 700-B para 704;

Art. 3°- Cria-se as zonas 905 para Setor Joaquim Maciel, 940 para o Residencial Portal dos Sonhos, 950 para o Residencial Jardim dos Ipês, 960 para o Residencial Lago Azul e 962 para Chácaras Urbanas situadas no Imóvel Antonio José Pinto, com seus respectivos valores conforme consta na tabela 1.1 do Anexo Único

Art. 4°- Altera –se as alíquotas aplicadas para lotes vagos de :1% para 0,7% para lotes dotados de muro e ou calçada; mantem-se alíquota de 1% para lotes sem benfeitoria mantidos limpos e cria-se a alíquota de 2% para lotes baldios coberto de mato e ou lixo;

Art.. 5° - Altera-se as alíquotas aplicadas para imóveis construídos de:0,5% para 0,3% para imóveis dotados de muro e ou calçada e de 0,7% para 0,5% imóveis sem muro e ou calçada;

Art. 6°- Concede-se 50% de desconto do IPTU/ITU para pagamento em parcela única até o vencimento.

Art. 7°- Cria-se a tabela 1.3 do anexo único, onde se estabelece os fatores de correção quanto ao terreno e edificação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANTA DE VALORES E ALÍQUOTAS
PARA LANÇAMENTO DO IPTU/ITU EXERCÍCIO 2010
1.1 IMÓVEIS RESIDENCIAIS

SETOR/Nº	SETOR/NOME		VALOR/m²
SETOR 100	MINERAÇÃO SERRA GRANDE	R$	97,50
SETOR 200	PEDRO MACHADO	R$	13,90
SETOR 300	VILA SÃO JOÃO	R$	29,50
SETOR 302	VILA SÃO JOÃO QDs.10-A/10-C	R$	13,90
SETOR 400	CENTRO	R$	58,00
SETOR 402	CENTRO BEIRA RIO	R$	25,00
SETOR 500	SANTOS REIS	R$	4,00
SETOR 600	VILA NOVA	R$	55,00
SETOR 602	VILA NOVA BEIRA RIO	R$	19,50
SETOR 700	NOVO HORIZONTE	R$	27,50
SETOR 702	NOVO HORIZONTE-CHÁCARAS	R$	5,80
SETOR 704	NOVO HORIZONTE - AV. DAS OLIVEIRAS	R$	55,50
SETOR 800	RESIDENCIAL BELA VISTA	R$	97,50
SETOR 900	MORADA DO SOL	R$	10,00
SETOR 905	JOAQUIM MACIEL	R$	10,00
SETOR 910	SANTA ISABEL	R$	48,50
SETOR 920	HORIZONTE NOVO	R$	25,00
SETOR 930	AURIVERDE	R$	4,00
SETOR 940	RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS	R$	28,50
SETOR 950	RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS	R$	28,50
SETOR 960	RESIDENCIAL LAGO AZUL	R$	28,50
SETOR 962	ANTONIO J. PINTO CHÁCARAS URBANAS	R$	5,80

VALOR DAS ALÍQUOTAS
Lote vago com muro e ou calçada: **0,7%**
Lote vago sem benfeitoria limpo: **1%**
Lote baldio coberto de mato e ou lixo: **2%**
Lote edificado com muro e ou calçada **0,3%**
Lote edificado sem muro e ou calçada **0,5%**

VALOR DA EDIFICAÇÃO POR m²		
Padrão "**A**":	R$	175,00
Padrão "**B**":	R$	245,00
Padrão "**C**":	R$	350,00
Padrão "**D**":	R$	550,00

1.2 IMÓVEIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

SETOR/Nº	SETOR/NOME		VALOR/m²
SETOR 101	MINERAÇÃO SERRA GRANDE	R$	140,00
SETOR 201	PEDRO MACHADO	R$	20,00
SETOR 301	VILA SÃO JOÃO	R$	42,50
SETOR 401	CENTRO	R$	83,50
SETOR 501	SANTOS REIS	R$	5,80
SETOR 601	VILA NOVA	R$	80,00
SETOR 701	NOVO HORIZONTE	R$	39,60
SETOR 703	NOVO HORIZONTE - AV. DAS OLIVEIRAS	R$	80,00
SETOR 801	RESIDENCIAL BELA VISTA	R$	140,00
SETOR 901	MORADA DO SOL	R$	14,50
SETOR 911	SANTA ISABEL	R$	70,00
SETOR 921	HORIZONTE NOVO	R$	36,00
SETOR 931	AURIVERDE	R$	5,80
SETOR 941	RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS	R$	42,00
SETOR 951	RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS	R$	42,00
SETOR 961	RESIDENCIAL LAGO AZUL	R$	42,00
SETOR 963	ANTONIO J. PINTO CHÁCARAS URBANAS	R$	8,50

VALOR DAS ALÍQUOTAS
Lote vago com muro e ou calçada: **0,7%**
Lote vago sem benfeitoria limpo: **1%**
Lote baldio coberto de mato e ou lixo: **2%**
Lote edificado com muro e ou calçada **0,3%**
Lote edificado sem muro e ou calçada **0,5%**

VALOR DA EDIFICAÇÃO POR m²		
Padrão "**A**":	R$	175,00
Padrão "**B**":	R$	245,00
Padrão "**C**":	R$	350,00
Padrão "**D**":	R$	550,00

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro Tel/Fax: (62)- 3365-1210 - Cep: 76.510-000 - Crixás - GO. - pmcrixas@cultura.com.br.

1.3 - FATORES DE CORREÇÃO PARA LANÇAMENTO DO IPTU/ITU 2010

FATORES DE CORREÇÃO DOS TERRENOS

1- Fator de Correção quanto a situação

Localização	Fator
Esquina	1,30
Encravado	0,50
Meio de quadra	1,00
Toda Quadra	1,30
Gleba	0,80

2- Fator de Correção quanto a topografia

Topografia	Fator
Plano	1,00
Aclive	0,80
Declive	0,80
Irregular	0,70
Inundável	0,60

3- Fator de Correção quanto ao N° de frentes

N°. de frentes	Fator
1	1,00
2	1,10
3	1,20
4	1,30

FATORES DE CORREÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

1- Fator de Correção quanto ao estado de conservação

Conservação	Fator
Ótima	1,20
Boa	1,00
Reguar	0,80
Má	0,60
Péssima	0,40

2- Definição dos padrões de construção

Conservação	Pontos
Padrão A	de 01 a 50
Padrão B	de 51 a 100
Padrão C	de 101 a 150
Padrão D	de 151 acima

OBS.:
A Pontuação será apurada pelos componentes informados
no BIC (Boletim de Informações Cadastrais)

NOTA: O Valor Venal do imóvel será igual a soma do valor do terreno mais o valor da edificação.